SENTENÇA

Processo n°: **0008729-35.2001.8.26.0566**

Classe – Assunto: Ação Civil Pública - Meio Ambiente

Requerente: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo

Requerido: Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa e outros

Juiz(a) de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido pelo Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo em face de Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias Sa, Prefeitura Municipal de São Carlos e Secretário(a) do Meio Ambiente - Núcleo de Fiscalização e Monitoramento.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017**, **publicado no DJE de 31/05/2017**.

Ciência às partes quanto ao documento juntado pela PMSC a fls. 1050/1054.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 31 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA